



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

53º CONSELHO DIRETOR

66ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2014

Tema 6.2 da Agenda Provisória

CD53/21

21 de julho de 2014

Original: espanhol

ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

1. O Artigo VI do Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME)¹ aprovado pelo 49º Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (CD49.R5 [2009]), estabelece que o Comitê Assessor da BIREME seja constituído de um representante nomeado pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana (Repartição) e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes devem ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS entre os membros do BIREME (que inclui atualmente todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica.
2. Cabe ao Comitê Assessor do BIREME, entre outras funções, formular recomendações á Diretora da Repartição sobre as funções programáticas do BIREME, com base no Plano Estratégico da OPAS e no Plano de Trabalho de Cooperação Técnica da OPAS, bem como nas recomendações dos Membros do Comitê Científico do BIREME (Artigo VI, 4(a)).²
3. O 49º Conselho Diretor nomeou os cinco membros não permanentes que formaram o primeiro Comitê Assessor do BIREME (CD49.R6 [2009]). Posteriormente, o 51º Conselho Diretor (2011) e a 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana (2012) elegeram os membros seguintes. A seguinte lista inclui as datas de expiração dos mandatos dos membros atuais:

¹ BIREME é o Centro Pan-Americano da OPAS dedicado a prestar cooperação técnica em matéria de informação e comunicação em ciências da saúde à Região das Américas.

² CD49/17 (2009), Anexo A.

Membros não permanentes (mandato de 3 anos):

<i>País</i>	<i>Fim de mandato</i>
Cuba	dezembro de 2015
Equador	dezembro de 2015
Porto Rico	dezembro de 2015
Bolívia	dezembro de 2014
Suriname	dezembro de 2014

4. Cabe ao 53º Conselho Diretor eleger os dois membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME que substituirão Bolívia e Suriname, cujos mandatos no Comitê expiram no fim de 2014. Os membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME deverão alternar-se a cada três anos.

5. Uma vez que os dois novos membros tenham sido eleitos, solicita-se que o Conselho considere a conveniência de aprovar o projeto de resolução constante do anexo.

Anexo



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

53º CONSELHO DIRETOR

66ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2014

CD53/21

Anexo

Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

O 53º CONSELHO DIRETOR,

Tendo presente que o Artigo VI do Estatuto do BIREME estabelece que o Comitê Assessor do BIREME seja constituído de um representante nomeado pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes devem ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) entre os membros do BIREME (que neste momento inclui todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica;

Lembrando que o Artigo VI estabelece, além disso, que os cinco membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME devem alternar-se a cada três anos e que o Conselho Diretor ou a Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS poderão estipular um período de alternância mais curto se for necessário para manter o equilíbrio entre os membros do Comitê Assessor; e

Considerando que _____ e _____ foram eleitos para integrar o Comitê Assessor do BIREME a partir de 1º de janeiro de 2015, por chegarem a seu término os mandatos da Bolívia e Suriname,

RESOLVE:

1. Declarar _____ e _____ eleitos como membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME para um período de três anos.
2. Agradecer à Bolívia e ao Suriname os serviços prestados à Organização por seus delegados no Comitê Assessor do BIREME durante os últimos três anos.

- - -